

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,**  
**DE 16 DE JUNHO DE 2020**

**N.º 77/2020**

Aos dezasseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta e cinco minutos na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Município, reuniu o órgão executivo eleito para o Quadriénio 2017-2021, com as seguintes **PRESENCAS: O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José**

**Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e os Senhores Vereadores:**-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----

- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS).-----

**COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:**-----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 2 de junho de 2020;-----

b) Assuntos gerais de interesse autárquico.-----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

1. Prorrogação do prazo de Elaboração dos trabalhos de revisão do PDM; -----

2. Reforço do Fundo de Maneio atribuído à Comissão de Proteção de Crianças e

Jovens;-----

3. Ratificação de Despacho - Reforço do Fundo de Maneio do GJAOM; -----
4. Componente de Apoio à Família (CAF) – Proposta dos Vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins; -----
5. Auto de Medição n.º 2 da Obra “Via Pedonal e Ciclável Estruturantes nas Ligações Norte/Sul; -----
6. Atividades de Animação e Apoio à Família – União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho – 2020 – 2021; -----
7. Alteração do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Vale de Cambra/Término da Consulta Prévia; -----
8. Isenção Parcial do Pagamento de Taxas ao Abrigo do Disposto na Alínea a) do n.º 8 do Artigo 7.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra/Comemoração do Dia Internacional da Juventude; -----
9. Isenção Parcial do Pagamento de Taxas ao Abrigo do Artigo 7.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra/SSPCMVC; -----
10. Processos de Obras Particulares: Listagem de Despachos Proferidos pelo Vereador com Competências Subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 26-10-2017 e Outros Processos;-----
11. Informações;-----
12. Aprovação, em Minuta, das Deliberações Tomada em Reunião;-----

**O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO:** -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

**a) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2 DE JUNHO DE 2020:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião ordinária de 2 de junho de 2020. -----

**O Senhor Presidente** usando da palavra, saudou os Senhores Vereadores, começando por lamentar que devidos à contingência que vivemos neste

2020.06.16

momento, por força das circunstâncias de saúde pública, as festas de “Santo António”, que são as festas concelhias não tenham tido lugar em toda a sua dimensão habitual, tendo ficado restringidas a algumas ações de carácter simbólico. -----

Que se tem verificado uma evolução favorável em Vale de Cambra no que à pandemia de COVID-19 diz respeito, se bem que se sente alguma retração por parte das pessoas na retoma completa do que era a vida antes da pandemia, nomeadamente no que se refere à frequência de espaços de restauração. Que a nível empresarial, salvo algumas exceções, as empresas estão a trabalhar relativamente bem, esperando que as coisas possam evoluir favoravelmente. Que a nível de turismo se sente alguma procura de espaços de alojamento local, refletindo um pouco aquilo que os portugueses estão a procurar para as suas férias “cá dentro”, espaços e natureza, com alguma tranquilidade. Que é provável que o interior do concelho possa vir a beneficiar economicamente dessa tendência.-----

Continuou referindo que a pandemia não tinha acabado, apelando à responsabilidade de todos e cada um, no sentido de que todas as normas preconizadas pela D.G.S. possam ser cumpridas, para que se possa chegar a “bom porto” sem necessidade de se voltar a medidas mais apertadas e penalizadoras para a economia.-----

De seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores. -----

No uso da palavra o **Vereador Pedro Almeida** cumprimentou os presentes, e referiu que, relativamente à intervenção do Senhor Presidente e à pandemia, se verifica que a situação mais complicada se localiza em Lisboa, mas que a região norte tinha duplicado os casos de COVID nas últimas vinte e quatro horas. Que tendo municípios tão perto, como Espinho ou Águeda, com números ainda não animadores, não se deveria baixar a guarda, porque não estando imunes

poderíamos ter uma recaída tal como os outros municípios estão a ter, o que seria sobremaneira gravoso para a economia, considerando a situação como hoje a conhecemos, que é, segundo dados recentes, comparável à recessão de 1928/29.-----

Continuou referindo que, ainda sobre a COVID, e também em jeito de comentário, que a Câmara Municipal tinha publicado no dia 12 o seguinte: “Estamos a viver um dos períodos mais bonitos da nossa história”. Que não sabia se este era um dos períodos mais bonitos para a história de Vale de Cambra, mas que, sinceramente, achava que era um dos períodos mais negros da nossa história coletiva. -----

**O Senhor Presidente** disse não saber a que se referia o Vereador Pedro Almeida, tendo o referido Vereador lido na íntegra o texto que se encontra na rede social da Câmara Municipal. **Pela Vereadora Daniela Silva** foi esclarecido que tal texto se referia às festas em honra de Sto. António, que não se tinham assinalado da forma habitual, mas de forma simbólica, com o incentivo à criatividade das pessoas para em suas casas colocarem um manjerico à janela, não esquecendo assim um período que não deixou de ser bonito e presente na memória das pessoas. -----

**O Vereador Pedro Almeida** acrescentou que não era de todo o período mais bonito da nossa história, pelo contrário. -----

Continuando e para concluir, o Vereador Pedro Almeida referiu que face àquilo que tem vindo a ser o desconfinamento progressivo de alguns serviços da Câmara Municipal, sugeria que a próxima reunião da Câmara, que será pública, na sua opinião deveria ser realizada no salão nobre do edifício da Câmara Municipal, e que seja garantido pela Câmara Municipal o cumprimento das regras de segurança, como sejam o uso de máscara, o distanciamento físico e a higienização das mãos, fazendo-se prévias inscrições de público, se necessário.

2020.06.16

Que tal deveria ser devidamente publicitado, nos locais que a Câmara Municipal dispõe para o efeito, de forma a que as pessoas possam também, se assim o desejarem, intervirem nesse espaço que a lei lhes concede, no cumprimento de todas as normas de segurança face à pandemia da COVID-19. -----

Finalmente, perguntou se o serviço de veterinária já estava disponível para a população, tendo o Vereador José Alexandre respondido que já estava disponível por marcação, e que a única coisa que ainda não estava disponível eram as vacinas. Que normalmente havia o horário de atendimento para vacinas, mas que isso ainda não estava disponível na DGAP. -----

**Intervindo o Senhor Presidente** perguntou se a DGAP permitia a vacinação, tendo o Vereador José Alexandre informado que este ano ainda não tinham distribuído a vacina contra a raiva. -----

Pelo Senhor Presidente foi concedida a palavra ao Vereador Nelson Martins que, após cumprimentar os presentes referiu que fazia suas as palavras do Senhor Presidente, na parte respeitante ao facto de não se terem realizado as festas da cidade, o que lamentava, e que isso era extensivo a todos. -----

Que queria, dar os parabéns aos alunos Maria João Monteiro e Hugo Costa, ambos do ensino secundário do Agrupamento da Escola do Búzio, porque tinham ficado, respetivamente no 1.º e 3.º lugar no concurso promovido pela Associação de Professores de Francês. -----

Questionou o Senhor Presidente relativamente à conclusão da empreitada da EB 2,3 das Dairas, dizendo que, sendo esta a segunda reunião ordinária de junho, achava estranho não haver na ordem de trabalhos qualquer ponto relacionado com autos de medição relativos à dita obra, e perguntando se havia ou não autos desde a última reunião até à presente. -----

Concluiu perguntando onde e quando poderia consultar o livro da obra. -----

2020.06.16

**O Senhor Presidente**, respondendo às questões levantadas pelo Senhor Vereador Pedro Almeida, começou por referir que relativamente às reuniões públicas da Câmara Municipal estas se encontravam suspensas até ao dia 30 de junho, conforme diploma legal entretanto saído, não sendo do seu conhecimento que tenha sido revogado. Mas que, assim que as reuniões públicas sejam retomadas serão tidas em conta todas as questões levantadas pelo Senhor Vereador de forma a que possam decorrer em segurança. -----

**O Senhor Presidente** relativamente à intervenção do Vereador Nelson Martins, disse não ter conhecimento dos prémios ganhos por aqueles alunos e que se associava à congratulação formulada pelo Vereador Nelson Martins. Que era sempre bom termos alunos com tão bom desempenho, e que se distinguem para além das fronteiras de Vale de Cambra.-----

Que em relação à EB 2,3 das Dairas, não tem efetivamente havido autos de medição, tendo tido informação que têm estado na obra uma ou duas pessoas. ---

Que tinha recebido uma chamada telefónica do Dr Miguel Oliveira, dando conta de que o relatório da peritagem à obra seria entregue ainda naquela data. Que têm havido conversações entre os advogados das duas partes, considerando o processo judicial em curso. Que a documentação seria objeto de análise e que iria ser convocada uma reunião extraordinária para análise e deliberação, sendo que era urgente resolver aquele problema, considerando que a abertura do novo ano letivo se avizinhava. Perguntou ainda da disponibilidade dos Senhores Vereadores para estarem presentes na referida reunião extraordinária a realizar na sexta-feira seguinte. -----

**O Vereador Pedro Almeida** perguntou se o relatório apenas chegava naquele dia, como seria possível analisar o documento e convocar a reunião com a necessária antecedência. Manifestando a sua preocupação por haver tão pouco tempo para a sua análise.-----

2020.06.16

**O Senhor Presidente** acrescentou que tinha transmitido uma sugestão do advogado, mas que se poderia tentar encontrar outra data para a sua realização.

**O Senhor Presidente** disse que aquele relatório tinha sido feito ouvidos os técnicos das duas partes, e que o relatório preliminar lhes tinha sido submetido, estando agora concluída a versão final, tendo, do mesmo modo, todo o processo sido acompanhado de perto pelos respetivos advogados. Que estando um processo em curso no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, quanto mais depressa se encontrasse uma solução para o assunto melhor. Que na reunião a realizar iria estar presente o Dr Miguel Oliveira, que tem acompanhado este processo. -----

**O Vereador Pedro Almeida** acrescentou que não tem o conhecimento do decurso deste trabalho como naturalmente tem o Senhor Presidente, e que apenas manifesta a sua preocupação por lhe ser concedido tão pouco tempo para estudar o relatório devidamente.-----

**O Senhor Presidente** reiterou que a realização desta reunião extraordinária tem a ver com o facto de se encontrar concluída uma peritagem e a necessidade de a Câmara Municipal rapidamente deliberar, considerando que o início do ano letivo está à porta havendo ainda uma parte considerável de obra por executar, dependendo a sua execução desta deliberação que a Câmara Municipal terá que tomar. -----

**O Vereador Pedro Almeida** acrescentou que nem sequer sabe qual a intenção da deliberação, perguntando se ia haver acordo para resolver o problema, ou se não ia haver acordo.-----

**O Senhor Presidente** respondeu que o Dr Miguel Oliveira sugere que haja acordo entre as partes para que o assunto possa ser resolvido, perguntando o Vereador Pedro Almeida se havia abertura do empreiteiro para essa solução. -----

2020.06.16

**O Senhor Presidente** respondeu que contactos têm sido feitos pelo advogado, não tendo mantido qualquer contacto com o empreiteiro. -----

Que toda a documentação que o advogado lhe enviasse seria do mesmo modo enviada aos Senhores Vereadores para análise, questionando novamente da disponibilidade dos Senhores Vereadores para participarem na reunião extraordinária a convocar. -----

**O Vereador Pedro Almeida** respondeu que tendo em conta a urgência e a complexidade do assunto sugeria que a reunião se realizasse na segunda-feira, tendo o Senhor Presidente concordado. -----

Continuando a responder ao Vereador Nelson Martins, disse que este poderia consultar o livro de obra quando o desejasse. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

**1. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS DE**

**REVISÃO DO PDM:** Presente informação do Técnico Superior de Planeamento da Câmara Municipal, Armando Ribeiro, com o seguinte teor: “A Assembleia Municipal na sua sessão de 13-09-2018, sob proposta da Câmara Municipal (reunião de 31/07/2018), deliberou dar início ao procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal, estabelecendo um prazo para a mesma de vinte e um meses. O fim desse prazo corresponde ao mês de junho de 2020. Tendo em conta que: - se verificou um atraso de seis meses na realização dos concursos para admissão de colaboradores para integração da equipa multidisciplinar; - Houve restrições impostas pela pandemia Covid 19, impondo teletrabalho, reduzindo a multidisciplinaridade desejável e impedindo a realização de mapas de ruído, por ausência de circulação, nomeadamente automóvel; - Se verificaram atrasos na elaboração da cartografia e respetivo procedimento de homologação; - Se verificam atrasos na elaboração de cartografia e respetivo procedimento de homologação; - Se verificam atrasos na elaboração da Carta da REN, como



2020.06.16

consequência dos atrasos na elaboração da cartografia. Propomos que o prazo para a conclusão dos trabalhos de revisão do PDM sejam prorrogados em 6 meses, devendo a deliberação da Câmara Municipal ser remetida para aprovação da Assembleia Municipal.”-----

**O Vereador Pedro Almeida** perguntou se esta prorrogação de prazo por mais seis meses não irá implicar que fosse ultrapassado o limite legal estabelecido. ----

**O Sr. Presidente** informou que os prazos, para além de terem ficado suspensos durante o estado de emergência e de calamidade, foram objeto de prorrogação. --

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade** submeter a aprovação da Assembleia Municipal a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos de revisão do PDM, pelo período de 6 meses. -----

**2. REFORÇO DO FUNDO DE MANEIO ATRIBUÍDO À COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS:** Presente informação do Chefe da DAF dando conhecimento da necessidade de reforço em cinquenta euros do fundo de maneiio da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, a cargo da trabalhadora Anabela Gaspar Correia - conforme indicação da Senhora Vereadora Catarina Paiva - com a inclusão da rubrica orçamental 02/020115 – prémios condecorações e ofertas.-----

**A Vereadora Catarina Paiva** esclareceu que o reforço do fundo de maneiio serve para permitir que, em sede de atendimento da CPCJ, se possa dar um pequeno lanche a alguma criança, que se verifique que se encontra com fome. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o reforço em € 50,00, do fundo de maneiio da CPCJ (fundo a cargo da trabalhadora Anabela Gaspar Correia), com inclusão da rubrica orçamental 02/020115 (prémios, condecorações e ofertas).-----

2020.06.16

### **3. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO, REFORÇO DO FUNDO DE MANEIO DO**

**GJAOM:** Presente despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 5 de junho que se transcreve:-----

“Considerando a necessidade de celebração de 3 contratos de compra e venda de terrenos para a obra “Circuito Pedestre e Ciclovia entre o Parque Urbano e a Praia Fluvial de Burgães, ao longo dos Rios Viques e Caima”, no dia 17-6-2020, e a verba existente nesta data, no fundo de maneiio atribuído ao GJAOM não ser suficiente para o efeito. Considerando que tal ficou a dever-se ao facto de a reabertura do Cartório Notarial e da Conservatória do Registo Predial ter permitido a prática de atos notariais pendentes, com os quais foi gasta quase toda a verba de fundo de maneiio, para o mês de junho. Considerando que a obra se encontra em curso, e que foi manifestada urgência na aquisição destes terrenos, pela fiscalização da obras (DSUOM). Considerando que a reunião da Câmara Municipal vai ter lugar no dia 16-06-2020, e que não é possível fazer a tramitação de todos os procedimentos inerentes à constituição contabilística do fundo, em tempo útil. Determino, nos termos e com os fundamentos das informações do GJAOM de 3-6-2020 e de 5-6-2020, e da DAF de 4-6-2020, que se proceda ao reforço de 1000,00€ no fundo de maneiio atribuído ao GJAOM na rubrica já existente 02/02022501 – outros serviços (corrente). O presente ato administrativo é praticado ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à lei 75/2013, devendo ser submetido à Câmara Municipal para a ratificação na próxima reunião que vier a ser realizada após a sua prática.” -----

**O Sr. Presidente** referiu que houve a necessidade de fazer um reforço do fundo de maneiio do GJAOM, considerando que a reabertura do Cartório Notarial e da Conservatória do Registo Predial veio permitir a celebração dos contratos de compra e venda dos terrenos para a obra “Circuito Pedestre e Ciclovia entre o Parque Urbano e a Praia Fluvial de Burgães, ao longo dos Rios Viques e Caima”,

2020.06.16

e que é urgente proceder à sua celebração, não sendo o fundo de manei  
inicialmente atribuído suficiente para o efeito . -----

**O Vereador Pedro Almeida** referiu que aquando da aprovação da minuta do  
contrato da empreitada, alertou para o facto de o Códigos dos Contratos Públicos  
determinar que com a assinatura do contrato a Câmara deverá estar na posse de  
todos os terrenos para a obra.-----

**O Sr. Presidente** esclareceu que a Câmara Municipal tem termos assinados  
pelos proprietários, autorizando a utilização dos terrenos para a realização da  
obra. -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria** com as abstenções dos Vereadores  
Pedro Almeida e Nelson Martins, ratificar o despacho do Sr. Presidente de 5 de  
junho de 2020, praticado ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à  
lei 75/2013, que determinou o reforço de 1000,00€ no fundo de manei atribuído  
ao GJAOM na rubrica já existente 02/02022501 – outros serviços (corrente). -----

**O Vereador Nelson Martins** proferiu a seguinte declaração de voto: “Na leitura  
da documentação enviada constata-se que à data do lançamento da obra da  
Ciclovía a concurso, ainda não estava formalizada a aquisição e posse de todos  
os terrenos necessários à implementação da obra, assim não há garantias de que  
a mesma esteja atempadamente concluída.”-----

#### **4. COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF)/PROPOSTA DOS**

**VEREADORES PEDRO ALMEIDA E NELSON MARTINS:** Presente proposta, de  
16 de abril de 2020, subscrita pelos Vereadores Nelson Martins e Pedro Almeida  
que se transcreve: “Considerando que as Atividades de Animação e de Apoio à  
Família (AAAF) se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na  
educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades  
educativas e durante os períodos de interrupção destas e que, na última sessão  
unanimemente se decidiu que a Câmara Municipal deveria suportar o valor das

2020.06.16

mensalidades pagas pelos encarregados de educação. Considerando que as contingências atuais derivadas da pandemia COVID-19 e do concomitante declaração do estado de emergência, sucessivamente renovado e que culmina com o impedimento da frequência escolar em estabelecimentos específicos até ao final do presente ano letivo, implica dificuldades acrescidas para as instituições parceiras que desenvolvem atividades protocoladas no âmbito da Componente de Apoio à Família. Considerando que as instituições prestadoras dos serviços de complemento de apoio às famílias mantêm custos com pessoal e instalações embora deixando de os ter ao nível do fornecimento de refeições, de transportes e reduzindo substancialmente as despesas relacionadas com consumos de água, eletricidade, combustíveis e materiais de higiene e limpeza no que ao apoio aos alunos do primeiro e segundo ciclo concerne. Considerando que a Componente de Apoio à Família se apresenta como uma estratégia complementar do sistema educativo, para responder às necessidades socioeducativas das famílias, potenciando ainda a concretização de espaços de autonomia e socialização das crianças e dos pré-adolescentes, e tendo em conta que há uma redução estimada de 34% nos rendimentos das famílias e que estas terão dificuldades acrescidas para cuidarem dos seus educandos, que se encontram a frequentar os dois ciclos do ensino básico.-----

Os vereadores em regime de não permanência – Pedro Almeida/PSD e Nelson Martins/PS, como medida simultânea de apoio às famílias e às instituições prestadoras de serviços e alunos do primeiro e segundo ciclo do ensino básico no âmbito de protocolos celebrados na Componente de Apoio à Família, propõem que: 1 – a Câmara Municipal suporte a totalidade dos encargos suportados pelos encarregados de educação, desde abril até ao final do presente ano letivo, deduzindo ao cálculo desses apoios 30% dos montantes apurados a conceder, em resultado das despesas não realizadas, conforme se alude acima, no terceiro

2020.06.16

parágrafo da presente proposta; 2 – Em consequência da concessão deste apoio as instituições deverão garantir a integral devolução de eventuais pagamentos de mensalidades já recebidas ou a receber relativas aos meses de abril e subsequentes.” -----

Presente ainda informação subscrita pelas Chefe da DASDEC, Dra Paula Ferreira, e Técnica Superior Jurista, Dra Isabel Mariano, com o seguinte teor:” Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Reitera-se da leitura da proposta acima identificada que a mesma tem por objeto a atribuição de um apoio às instituições, que na área territorial do Município de Vale de Cambra, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e seguintes da Portaria n.º 644-A/2015, que se encontram a desenvolver um conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º e 2.º ciclos do ensino básico, denominado com componente de apoio à família (CAF). Apoio que se vai traduzir, para a Câmara Municipal no “suporte à totalidade dos encargos suportados pelos encarregados de educação, desde abril ao final do presente ano letivos”. Dos contactos oportunamente estabelecidos, com as instituições em apreço, verificou-se que as famílias têm vindo a pagar por esta resposta social, desde abril de 2020, 30% do valor da mensalidade, no caso da Fundação Luiz Bernardo de Almeida, e 40% no caso da Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra. Sendo que o proposto (“suporte à totalidade dos encargos suportados pelos encarregados de educação, desde abril ao final do presente ano letivo”), com a redução proposta 30%) poderá merecer enquadramento na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013. Sem prejuízo do que, a fazer a sua apreciação e ao tomar a sua decisão, no uso desta sua competência, a Câmara Municipal deverá ter presente que, os apoios institucionais a conceder pelo Município no âmbito da CAF, não constituem uma obrigação mas uma

possibilidade de intervenção social de carácter discricionário, face ao disposto nos artigos 5.º e seguintes da Portaria n.º 644-A/2015.”-----

**A Vereadora Catarina Paiva** referiu entender que por aplicação do princípio da igualdade esta proposta deveria abranger todas as famílias, pelo que a atribuição de qualquer subsídio teria de ser extensiva aos Centros de Dia, aos Gabinetes de Explicações e aos ATL. Por outro lado se se pretende auxiliar as famílias mais carenciadas há outros meios para o fazer, como seja a atribuição de subsídios aos alunos dos escalões A e B, e às famílias que perderam rendimentos por causa da pandemia da COVID-19. -----

**A técnica superior Isabel Mariano** referiu que os apoios institucionais a conceder pelo Município no âmbito da CAF, não constituem uma obrigação mas uma possibilidade de intervenção social de carácter discricionário, face ao disposto nos artigos 5.º e seguintes da Portaria n.º 644-A/2015. -----

**O Vereador Pedro Almeida** referiu que o que aqui está em causa é um poder discricionário da Câmara Municipal, que se traduz numa opção política de cada um dos membros do executivo, que vai condicionar o voto de cada um. -----

**O Vereador António Alberto Gomes** referiu não estar de acordo com a proposta apresentada por ter carácter universal, sendo que estaria de acordo se fosse dirigida às pessoas que perderam rendimentos e às carenciadas. -----

**O Vereador Nelson Martins** referiu ter de concordar que a Câmara Municipal tem assumido muitas competências, e que, não sendo sua obrigação, a proposta foi enquadrada no circunstancialismo das contingências inerentes à COVID-19. Que relativamente ao princípio da universalidade, por exemplo, no que concerne ao pagamento de impostos, acaba por não ser justo por abarcar todas as famílias quer tenham ou não rendimentos. Pretendendo-se com a proposta que a Câmara Municipal suporte as despesas do agregado familiar, com a CAF, no período de

2020.06.16

abril a junho, devido às contingências financeiras provocadas pela COVID-19, atribuindo às Instituições o valor que caberia aos encarregados de educação. -----

**A Vereadora Daniela Silva** referiu concordar com as opiniões manifestadas pelos Vereadores António Alberto Gomes e Catarina Paiva, de que o apoio deverá ser canalizado para aqueles que comprovem falta ou redução de rendimentos neste período, e para os alunos do 1.º e 2.º ciclo, com o devido comprovativo. -----

**O Sr. Presidente** referiu entender que deverá ser privilegiada a ajuda a quem passa dificuldades. Que há um excesso de voluntarismo e de generosidade por parte de todos os Municípios, tendo inclusivamente a Área Metropolitana do Porto feito uma recomendação no sentido de a ajuda ser feita em função da efetiva perda de rendimentos, devidamente comprovada. Que entende que por uma questão de justiça material até poderia propor a concessão de apoio, refletindo a separação entre as famílias que perderam rendimentos, das que não os perderam, porque a aprovar uma proposta com carácter universal todos vão beneficiar de apoio quer tenham ou não perdido rendimentos. -----

**O Vereador Pedro Almeida** referiu que a proposta apresentada está a ser desvirtuada, uma vez que a mesma não tem por objeto a atribuição de qualquer subsídio às famílias e sim a duas Instituições, a Fundação Luiz Bernardo de Almeida e a Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra, as quais devido à pandemia causada pela COVID-19 tiveram de cessar a prestação de serviços da CAF, o que lhes causou prejuízos avultados que estão a tentar combater à custa das famílias, quer estas possam quer não. -----

**O Vereado António Alberto Gomes** referiu que não ocorreu qualquer manifestação das Direções destas Instituições, quer verbal quer por escrito, a manifestar dificuldades financeiras, no âmbito da CAF devido à pandemia causada pela COVID-19. -----

2020.06.16

**A Vereadora Catarina Paiva** informou que este ano as IPSS vão ser contempladas com um subsídio de valor superior ao dos anos anteriores. Pelo que entende que não faz sentido atribuir agora um apoio a duas IPSS, quando vai ser atribuído um subsídio a todas as Instituições sediadas no Concelho que reúnam os requisitos consagrados em Regulamento. -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria**, com os votos contra do Sr. Presidente e dos Vereadores António Alberto Gomes, Maria Catarina Paiva, Daniela Silva e José Alexandre Pinho, e com os votos favoráveis dos Vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins, não aprovar a proposta por estes apresentada, como medida simultânea de apoio às famílias e às instituições prestadoras de serviços e alunos do primeiro e segundo ciclo do ensino básico no âmbito de protocolos celebrados na Componente de Apoio à Família, de que a Câmara Municipal suporte a totalidade dos encargos suportados pelos encarregados de educação, desde abril até ao final do presente ano letivo, deduzindo ao cálculo desses apoios 30% dos montantes apurados a conceder, em resultado das despesas não realizadas, e em consequência da concessão deste apoio as instituições deverão garantir a integral devolução de eventuais pagamentos de mensalidades já recebidas ou a receber relativas aos meses de abril e subsequentes.-----

**Declaração de voto do Vereador Nelson Martins:** “Pela minha parte, doravante ficará o princípio agora defendido pela maioria, pelo que sempre que haja propostas genéricas, de apoio a entidades privadas, relembro sempre este princípio. E vou lembrar daqui a um bocado.”. -----

**Declaração de voto do Vereador António Alberto Gomes:** “Queria dizer que o apoio às Instituições é feito pela Câmara Municipal com base no Regulamento de Apoio às IPSS, mesmo em situações de exceção, e que não foi apresentado pelas Direções das Instituições em apreço qualquer pedido de apoio.”. -----



**Declaração de voto da Vereadora Daniela Silva:** “Eu subscrevo também a declaração de voto do Vereador António Alberto Gomes.”. -----

**5. AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DA OBRA “VIA PEDONAL E CICLÁVEL ESTRUTURANTES NAS LIGAÇÕES NORTE/SUL”:**

Presente o Auto de Medição n.º 2, de 29 de maio de 2020, da obra “Via Pedonal e Ciclável Estruturante nas Ligações Norte/Sul”, adjudicada à “Restradas – Revitalização de Estradas do Norte, Lda.”. Auto no valor de 72 959,79€. Com a informação do Chefe da DAF de 01-06-2020, dando conhecimento da previsão daquele valor no mapa de fundos disponíveis aprovado em 8 de maio de 2020.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Auto de Medição n.º 2, de 29 de maio de 2020, da obra “Via Pedonal e Ciclável Estruturante nas Ligações Norte/Sul”, no valor de 72 959,79€. -----

**6. ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA CHÃ, CODAL E VILA COVA DE PERRINHO – 2020 –**

**2021.** Presente informação subscrita pela Chefe da DASDEC, Dra Paula Ferreira com o seguinte teor: “ Em reunião de câmara municipal de 26-08-2014 e assembleia municipal de 30 de setembro de 2014, foi aprovado o Acordo de Colaboração com a União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho. Este acordo veio a ser aditado/alterado em reunião de CM de 7-04-2015 e Assembleia Municipal de 29-04-2015. Em 15 de abril de 2020, a União de Freguesias remeteu ofício à Câmara Municipal dando conhecimento que “o órgão executivo da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho decidiu da não pretensão das AAAF para o ano escolar 2020-2021”. Face ao exposto, proponho a revogação do Acordo celebrado com a União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho e a submissão à Assembleia Municipal nos termos previstos na alínea n) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da lei 75/2013 de 12 de setembro”.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade** submeter à Assembleia Municipal nos termos previstos na alínea n) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da lei 75/2013 de 12 de setembro, a revogação do Acordo celebrado com a União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, no âmbito das AAAF para o ano escolar 2020-2021. -----

**7. ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE VALE DE CAMBRA/TÉRMINO DA CONSULTA PRÉVIA:**

Presente informação, que se transcreve, do Dirigente Intermédio de 3.º Grau, Dr Miguel Alves: “ Na sequência da reunião de Câmara datada de 08-10-2019, que deliberou submeter a alteração do Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Vale de Cambra a consulta pública, nos termos dos artigos 97.º e seguintes do CPA, informamos que não foram apresentadas sugestões de alteração à proposta apresentada, no decorrer deste período de consulta. Pelo exposto, solicita-se a submissão desta nova redação do Regulamento à Assembleia Municipal, para aprovação, de acordo com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo que a alteração efetiva só produzirá efeitos após a publicação em Diário da República. Proposta de nova redação (de acordo com a Lei 8/2019 de 18 de fevereiro): e) Um representante de cada associação de estudantes do ensino básico e secundário com sede no município; f) Um representante de cada associação de estudantes do ensino superior com sede no município;”-----

**O Sr. Presidente** esclareceu que está em causa uma alteração ao Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Vale de Cambra, na parte que respeita à representação, no mesmo, das associações de estudantes do ensino básico, secundário e superior com sede no município. -----

2020.06.16

**A Vereadora Daniela Silva** referiu que o Regulamento em apreço se encontra em vigor, mas que, considerando que impõe como requisito para a participação das referidas associações no CMJ que as mesmas se encontrem inscritas na RENAJ, quando tal não resulta de imperativo legal, é necessário fazer a devida alteração. -----

**A Câmara Municipal deliberou unanimemente** submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, de acordo com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro a alteração à redação do artigo 5.º, alíneas e) e f) do Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Vale de Cambra, nos seguintes termos: artigo 5.º, alínea e) Um representante de cada associação de estudantes do ensino básico e secundário com sede no município; f) Um representante de cada associação de estudantes do ensino superior com sede no município. -----

**8. ISENÇÃO PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA a) DO N.º 8 DO ARTIGO 7.º DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA/COMEMORAÇÃO**

**DO DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE:** Presente a seguinte informação do dirigente intermédio de 3.º grau, Dr Miguel Alves: “ Considerando: a) que o Dia Internacional da Juventude comemora-se a 12 de agosto; b) que compete à Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u) do art. 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro “promover.. e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”; c) a necessidade de promover ações, medidas e projetos dirigidos à juventude do concelho; d) a importância dos jovens conhecerem e usufruírem dos serviços municipais existentes; serve a presente para propor a V.EXª que se assinale o Dia Internacional da Juventude, no dia 12 de agosto de 2020, com a dinamização das seguintes ações dirigidas aos jovens: 1. Entrada gratuita nas Piscinas Municipais

2020.06.16

Descobertas, para jovens entre os 12 e os 29 anos de idade, mediante a apresentação do cartão do cidadão; 2. Campanha de desconto na emissão do Cartão Jovem Municipal entre os dia 1 e 12 de agosto de 2020 – promover uma campanha de 50% de desconto do valor a pagar pela emissão do cartão jovem municipal (para 5;00); Caso concorde com as propostas apresentadas, informamos que: a) ao abrigo do n.º 1 do art.º 6. do Regulamento Municipal de taxas e licenças, o deferimento da isenção das receitas, compete à Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal (“conceder isenções totais relativamente às taxas, preços e outras receitas municipais previstas no regulamento e tabela”). b) a decisão de isenção parcial das taxas, preços e outras receitas municipais na dinamização de campanhas que incentivem os munícipes a usufruir dos serviços, caberá ao órgão do executivo (de acordo com a alínea a) do n.º 8 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de taxas e licenças do MVC);-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade**, submeter à Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no artigo 6.º n.º 1 do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra a proposta de isenção do pagamento de taxas nas Piscinas Municipais Descobertas, para jovens entre os 12 e os 29 anos de idade, mediante a apresentação do cartão do cidadão, no dia 12 de agosto de 2020. Mais deliberou promover uma campanha de 50% de desconto do valor a pagar pela emissão do cartão jovem municipal (para 5;00) entre os dia 1 e 12 de agosto de 2020. -----

**O Sr. Presidente** referiu que o que se pretende é assinalar o dia mundial da juventude, que vai ter lugar no dia 12 de agosto de 2020, promovendo ações dirigidas aos jovens com a idade compreendida entre os 12 e os 29 anos de idade, com a entrada gratuita nas Piscinas Municipais Descobertas, no dia 12-8-2020, mediante a apresentação do cartão de cidadão, e com uma campanha de

2020.06.16

desconto de 50% do valor a pagar pela emissão do cartão jovem municipal entre os dias 1 e 12 de agosto de 2020. -----

**A Vereadora Daniela Silva** esclareceu que o cartão jovem municipal permite, designadamente a obtenção de descontos em várias lojas, no concelho e fora do concelho, e nos transportes públicos. -----

**9. ISENÇÃO PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA A) DO N.º 8 DO ARTIGO 7.º DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA/SSPCMVC:**

Presente requerimento do Presidente dos Serviços Sociais do Pessoal da CMVC, que se transcreve: “ Venho por este meio propor a V. Ex<sup>a</sup> a assinatura de um protocolo que permita aos nossos associados usufruir de condições mais vantajosas na frequência das piscinas municipais, quer interiores como exteriores. Tal, a concretizar-se, certamente incentivará a prática de atividade física e auxiliará na melhoria da saúde dos nossos associados”. Presente também informação do dirigente intermédio de 3.º grau, Dr Miguel Alves com o teor seguinte: “Na sequência do pedido efetuado pelos Serviços sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Vale de Cambra e após várias reuniões realizadas, serve a presente para propor, ao abrigo da alínea a) do n.º 8 do art. 7.º do Regulamento de Taxas e licenças do Município: a) a isenção parcial (50%) das taxas de acesso às Piscinas Municipais Descobertas para sócios dos serviços sociais; b) a criação de turmas de natação ou hidroginástica em horários off peak (início da manhã ou horário de almoço) para trabalhadores e sócios dos SSPCMVC, beneficiando da mensalidade de grupo existente; c) Manter o acesso gratuito aos trabalhadores e sócios dos SSPCMVC no regime de banhos livres na Piscina Municipal Coberta, previsto no respetivo regulamento da instalação; Através destas medidas a Câmara Municipal procurará: - promover a saúde e bem estar dos seus trabalhadores e sócios dos SSPCMVC; - incentivar a prática regular de atividades

física, de forma a melhorar a condição física deste e o seu desempenho no local de trabalho (trabalhadores felizes são mais produtivos); - possibilitar a ocupação saudável dos tempos livres dos trabalhadores e descendentes que sejam sócios; - Investir nos trabalhadores, procurando cuidar e transmitir que estes são importantes para a organização; - Reconhecer a importância da coletividade – SSPCMVC. Mais informo que ao abrigo da alínea a) do n.º 8 do art.º 7.º do Regulamento e tabela de taxas do Município, caberá ao órgão executivo a decisão da isenção parcial.”-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade** retirar este assunto para melhor análise, designadamente para que seja emitida informação sobre impedimentos/garantias de imparcialidade. -----

**10. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM DE DESPACHOS** PROFERIDOS PELO VEREADOR DO PELOURO COM COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 26-10/2017 E OUTROS PROCESSOS: -----

<b>DIVISÃO DE PLANEAMENTO, AMBIENTE E GESTÃO URBANÍSTICA</b>						
Serviços Técnicos de Obras Particulares						
03/06/2020 a 16/06/2020						
<b>Nº Proc.</b>	<b>Nome</b>	<b>Freguesia</b>	<b>Tipologia</b>	<b>Despacho por</b>	<b>Processo</b>	<b>DSUOM</b>
43/20	ÁLVARO DA CONCEIÇÃO RELVAS	S.P.CASTELÕES	LEG./AMPL. EDIFÍCIO	SR. VEREADOR	ARQUITETURA	NÃO
35/20	LUÍS MIGUEL CARVALHO HOMEM ALBERGARIA	S.P.CASTELÕES	LEG./AMPL. HABITAÇÃO	SR. VEREADOR	ARQUITETURA	NÃO
49/19	CARLOS MANUEL DE OLIVEIRA CORREIA	S.P.CASTELÕES	ANEXO	SR. VEREADOR	ARQUITETURA	NÃO
007/20	CEPELVILAR, LDA	U. FREGUESIAS	RECONS. REMOD.*	SR. VEREADOR	ARQUITETURA	NÃO
13/20	SIMÃO PEDRO DE OLIVEIRA FREITAS	U. FREGUESIAS	HABITAÇÃO	SR. VEREADOR	ARQUITETURA	NÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

- Processo de obras n.º 97/20 GENERI – Req. n.º 507/20 – A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, na sua redação atual, à pretensão da União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho.-----

- Processo de obras n.º 4/20 ONERED – Req. n.º 415/20 - A Câmara Municipal

deliberou por unanimidade deferir a pretensão do requerente nos termos da informação técnica de 1-6-2020.-----

**11. Informações:** O Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 1-6-2020 a 15-6-2017, no valor ilíquido total de € 216.560,61 (duzentos e dezasseis mil, quinhentos e sessenta euros e sessenta e um cêntimos).-----

**12. APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião, sendo a ata, no termos do n.º 2 do referido preceito legal, aprovada no início da próxima reunião ordinária.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo 16:15 horas, o Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente minuta das deliberações tomadas que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela Técnica Superior Isabel Mariano que a redigiu.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

